



Ata da Sessão de Recebimento e Julgamento dos Envelopes "A" Documentos de Habilitação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL.

Data da Abertura: 02 de agosto de 2023.
Horário: 10h.
Local: Prefeitura Municipal de Baturité/CE.
Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N - Centro, Baturité/CE.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Baturité/CE, reuniram-se, a partir das dez horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité nomeada pela Portaria n.º 052/2023, composta pelos servidores Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente, Luziane da Silva Freitas - Secretária e Davis Jales Leite - membros abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Administrativo na Modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023**. Abertos os trabalhos às dez horas e dez minutos a Presidente informa que a empresa abaixo especificada não se fez representar na presente sessão, porém protocolou a entrega do respectivo envelope, deixando-os em poder da Comissão.

EMPRESA/CNPJ

COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO ESTADO DO
CEARÁ - COOPECE
CNPJ Nº 41.525.143/0001-02

A Comissão prosseguiu à Sessão e logo sucedeu com a abertura do invólucro (**Envelope "A"**) contendo os Documentos de Habilitação. Todos analisaram, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, logo, rubricaram-nos. Após esta análise, a Comissão apresentou sua decisão nos seguintes termos: A Empresa constata-se **INABILITADA**, tendo em vista ter apresentado certidão falência vencida em desconformidade com o exigido no Item 3. III) a) do edital. Deste modo, fazendo Jus ao que a Lei nos estabelece, optamos por fixar a empresa participante o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da documentação supracitada, conforme 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas". Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Presidente declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Presidente e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.



COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Nylmara Gleice Moreira de Oliveira	<i>Nylmara</i>
Secretária da CPL:	Luziane da Silva Freitas	<i>Luziane da S. Freitas</i>
Membro da CPL:	Camila Lopes de Castro	<i>Camila Lopes de Castro</i>